



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS ARAXÁ**

EDITAL CEL/AX - 004/2024, de 13 de setembro de 2024

**ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS E GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
- LEGISLATURA 2025-2027 -**

Art. 1º – O presente EDITAL estabelece as normas para realização das eleições para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Cursos de Graduação em Engenharia de Minas e Graduação em Engenharia Civil do Departamento de Minas e Construção Civil do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - Campus Araxá, para a legislatura 2025-2027, em observância à Resolução CD-21/24, de 22 de julho de 2024; Resolução CD-15, de 10 de agosto de 2022; e Resolução CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009.

CAPÍTULO I – DAS ELEIÇÕES

Art. 2º – Serão eleitos Coordenador(a) e Subcoordenador(a) para os Cursos de Graduação em Engenharia de Minas e de Graduação em Engenharia Civil, escolhidos mediante eleição direta, para mandato com início em 01 de fevereiro de 2025 e duração de 02 (dois) anos, conforme estipulado pela Resolução CD-21/24, de 22 de julho de 2024; e Resolução CD-15, de 10 de agosto de 2022.

Parágrafo único - A eleição será feita por meio de chapas, compostas por um candidato a coordenador(a) e seu/sua respectivo(a) candidato(a) a subcoordenador(a).

Art. 3º – Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador(a) e Subcoordenador(a), para cada Curso, Curso de Graduação em Engenharia de Minas e de Graduação em Engenharia Civil, os docentes que (RESOLUÇÃO CEPE-21/09, de 9 de julho de 2009):

- I. Pertencerem ao quadro permanente do CEFET-MG e estiverem em efetivo exercício;
- II. Estiverem lotados no Departamento que ofertar maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;
- III. Possuírem a titulação de doutor;
- IV. Estiverem em regime de trabalho de 40 horas com dedicação exclusiva.

§1º - Caso não existam candidaturas para os cargos de Coordenador(a) de Curso ou Subcoordenador(a) nas condições previstas no inciso III e IV, admitir-se-á, em caráter excepcional e após aprovação pelo Conselho de Graduação, a titulação de Mestre, bem como o regime de trabalho de 40 horas.

Art. 4º – Cada Coordenador(a) dos Cursos de Graduação em Engenharia de Minas e de Graduação em Engenharia Civil e seus/suas respectivos(as) subcoordenadores(as) serão eleitos por Colégio Eleitoral, constituído por:

- I. Docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento que ofertar a maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;
- II. Discentes regularmente matriculados no Curso.

§1º - O conjunto dos discentes referidos no caput desse artigo corresponde a 30% do total de votos do Colégio Eleitoral.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS ARAXÁ**

§2º - A eleição para a Coordenação de Cursos de Graduação em Engenharia de Minas e Graduação em Engenharia Civil ocorrerá mediante a inscrição de chapas, com indicação do candidato a Coordenador(a) do Curso e seu respectivo Subcoordenador(a).

§3º - A votação para eleição da Coordenação do Cursos de Graduação em Engenharia de Minas e de Graduação em Engenharia Civil será secreta e em uma única chapa.

§4º - As listagens com os nomes de docentes e discentes aptos a votar serão divulgadas, conforme cronograma no Capítulo VIII.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º – As inscrições serão feitas por chapa, em formulário próprio disponível no Anexo I deste Edital, endereçadas ao Departamento de Minas e Construção Civil pelo módulo Protocolo do SIPAC, com a indicação de titular e suplente e com as respectivas assinaturas eletrônicas dos candidatos, e enviadas via SIPAC entre os dias 08 e 09 de outubro de 2024, das 07:00 às 19:00.

§1º - O formulário de inscrição deverá ser cadastrado no módulo Protocolo do SIPAC como documento eletrônico, e assinado por titular e suplente, quando a candidatura se der por chapa, e pelo servidor candidato, quando a candidatura for individual. (Resolução CD-021-2024, art.15, § 1º).

§2º - O formulário de inscrição deve ser cadastrado no módulo Protocolo do SIPAC observando as seguintes orientações:

Tipo de documento: Formulário de inscrição

Assunto detalhado: Inscrição no EDITAL CEL/AX - 004/2024, de 13 de setembro de 2024.

Movimentação Inicial (UORG de destino): Departamento de Minas e Construção Civil

§3º - As chapas serão homologadas no dia 15 de outubro de 2024, com divulgação do resultado através do site institucional do CEFET-MG - Araxá.

CAPÍTULO III - DAS VOTAÇÕES

Art. 6º – A votação será realizada no dia 22 de outubro de 2024, das 07:00 às 19:00 horas, sendo secreta e por meio de votação eletrônica realizada no módulo “Eleição” do Sistema Integrado de Gestão (SIGEleição): <https://sig.cefetmg.br/sigeleicao>.

§1º - Não será permitido voto por procuração.

CAPÍTULO IV - DA APURAÇÃO

Art. 7º – A apuração se dará conforme Resolução CD-21/24, de 22 de julho de 2024, que aprova o Regulamento Geral de Eleições do CEFET-MG.

CAPÍTULO V - DOS RECURSOS

Art. 8º – Os recursos deverão ser enviados ao e-mail dmc-ax@cefetmg.br, de acordo com o cronograma no Capítulo VIII.

§1º - Os recursos serão julgados no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de sua apresentação.

§2º - Os recursos não serão reconhecidos quando interpostos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS ARAXÁ**

- I. Fora do prazo;
- II. Perante órgãos incompetentes;
- III. Por quem não sejam legitimados;
- IV. Sem a clara identificação dos impetrantes;
- V. Sem que sejam enviados ao e-mail institucional do Departamento de Minas e Construção Civil: dmc-ax@cefetmg.br.

§3º - A decisão em resposta ao recurso será irrecorrível.

CAPÍTULO VI - DO RESULTADO

Art.9º – O resultado final será publicado no site institucional do CEFET-MG - Araxá, no dia 28 de outubro de 2024, até as 16:00.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º – A impugnação de qualquer das normas contidas neste Edital deverá ser dirigida, segundo o cronograma definido no Capítulo VIII do presente Edital, à Comissão Eleitoral Local, por meio de e-mail institucional do Departamento de Minas e Construção Civil dmc-ax@cefetmg.br.

Art. 11º – Os casos e situações não especificados por este Edital serão analisados e solucionados pela Comissão Eleitoral Local.

CAPÍTULO VIII – CRONOGRAMA

1	Publicação do Edital	13/09/2024	Até as 23:00
2	Impugnação do Edital	16/09/2024	07:00 às 19:00
3	Publicação do Edital definitivo	17/09/2024	Até as 16:00
4	Publicação da lista provisória de eleitores	18/09/2024	Até as 16:00
5	Solicitação de correção da lista provisória de eleitores	19/09/2024	07:00 às 19:00
6	Homologação da lista definitiva de eleitores	20/09/2024	Até as 16:00
7	Inscrições dos(as) candidatos(as)	08 e 09/10/2024	07:00 às 19:00
8	Publicação provisória das candidaturas	10/10/2024	Até as 16:00
9	Pedido de impugnação das candidaturas inscritas	11/10/2024	07:00 às 19:00
10	Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	14/10/2024	07:00 às 19:00
11	Homologação e publicação das candidaturas	15/10/2024	Até as 16:00
12	Campanha Eleitoral	16 a 21/10/2024	_____
13	Votação	22/10/2024	07:00 às 19:00
14	Apuração	23/10/2024	Até as 16:00
15	Publicação da apuração provisória	24/10/2024	07:00 às 19:00
16	Entrada de recurso ao resultado provisório	25/10/2024	07:00 às 19:00
17	Homologação e publicação do resultado final	28/10/2024	Até as 16:00

Araxá, 13 setembro de 2024.

COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

(Designada pela Portaria Administrativa DMCAx/DCAX/CEFET-MG Nº 14, de 29 de agosto de 2024)

Jalmira Regina Fiuza de Sousa (Presidente)
Dayana Rocha Gonçalves de Magalhães
Edenir Vitoria de Araujo Santos
Hildor José Seer



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
CAMPUS ARAXÁ**

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DOS CURSOS DE
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MINAS E GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL
(LEGISLATURA 2025-2027)**

FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

CANDIDATO(A) A MEMBRO TITULAR	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
CURSO:	
CANDIDATO(A) A MEMBRO SUPLENTE	
NOME COMPLETO:	
SIAPE:	
CURSO:	

() Declaro pleno conhecimento e concordância com as normas e requisitos constantes no Edital de eleição para Coordenador(a) e Subcoordenador(a) dos Cursos de Graduação em Engenharia de Minas e Graduação em Engenharia Civil e critérios baseados nas especificidades regulamentares dos cargos ou representações (Resolução CD-021-2024).

Araxá, ____ de outubro de 2024.



EDITAL N° 562/2024 - DMCAx (11.57.04)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 13/09/2024 21:09)

JALMIRA REGINA FIUZA DE SOUSA
PROFESSOR ENS BÁSICO TECN TECNOLÓGICO
DMCAx (11.57.04)
Matrícula: ###21#6

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: 562, ano: 2024, tipo:
EDITAL, data de emissão: 13/09/2024 e o código de verificação: 8f7511d95f